



Deputado Estadual  
RICARDO MADALENA

São Paulo, 03 de setembro de 2021.

AL/RM/Ofício nº 926/2021

Senhor Vereador,

Com os meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, e em resposta ao seu Requerimento de 16 de agosto p. p., que solicita um Projeto de Lei que isente do pagamento da tarifa de pedágio aos veículos pertencentes aos funcionários da saúde, temos a esclarecer que quanto meritoria no sentido de propiciar e incentivar a capacitação profissional, qualquer proposta de isenção de pedágio implica no aumento da tarifa média.

O conceito do pedágio é: quando todos pagam, todos pagam menos. A partir do momento em que há isenção para determinada categoria, o custo que esses veículos deixaram de pagar será repassado para os outros usuários. Qualquer tipo de isenção compromete o equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias e impacta na tarifa que será paga pelos demais usuários.

Portanto, é preciso verificar todas as implicações que uma medida desta natureza traria, como por exemplo, o número de pessoas que seriam beneficiadas, qual o impacto sobre a tarifa média e as consequências econômicas e sociais da isenção.

Atualmente já há isenções para Ambulâncias, Veículos públicos, polícia militar, corpo de bombeiros, etc.

As regras sobre os critérios de isenção do pagamento de tarifas de pedágio estão dispostas na Portaria ARTESP nº 13, de 30.05.2014.

Diante do exposto, consideramos inconveniente alteração na legislação vigente vez que vivenciamos um momento de crise não só sanitária, mas também econômica e social e penalizar com tarifas mais altas quem já paga o pedágio é inoportuna.



Deputado Estadual  
RICARDO MADALENA

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração, mantendo nosso gabinete a disposição de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Ricardo Madalena  
Deputado Estadual e  
Líder do PL

Ao Excelentíssimo Senhor  
**FABINHO POLISINANI**  
Câmara Municipal de Garça  
Rua Barão do Rio Branco, 127/131 – Centro  
CEP 17.400-082 – GARÇA - SP